

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.05.29.001-GOV MUN** – O Município de Aquiraz-CE, através da Comissão de Licitações, torna público e para conhecimento das Empresas Licitantes, participantes do Pregão Presencial Nº 2015.05.29.001, marcada para o dia 13 de Julho de 2015, às 14h, que foi **SUSPENSO** o andamento do feito e por via de consequência ficou **ADIADA “SINE DIE”**, devido necessidade de maior prazo para análise das Propostas de Preços apresentadas. Oportunamente será dada publicidade da Nova Data de continuidade da Sessão Pública e Resultado de Classificação. Mais informações no Setor de Licitações. **Aquiraz-CE, 13 de Julho de 2015. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão.** O Município de Pacajus, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão, nº 2015.06.26.001-PP, do tipo Menor preço total, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse de diversas secretarias do Município de Pacajus - CE. A realizar-se dia 23 de julho de 2015 às 08:30h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Guarany, 600 - Altos - Centro - Pacajus - Ceará, das 08:00 às 11:30h pelo telefone (85) 3348.1651 e no site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Pacajus-(CE), 10 de julho de 2015. Maria Fabiela Alves Castro - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.07.06.002** - O Pregoeiro do Município de Chorozinho torna público que no dia 27 de Julho de 2015 às 14:h00min dará início ao certame acima cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (SCFV, PAIF e IGD)**, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 as 12h00min, sito a Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho - CE. 07/07/2015. Cosmo Vital Lino - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Concorrência Pública Nº 2015.07.09.001** cujo objeto: Conclusão da Construção da UBS-Unidade Básica de Saúde - do Pecém Praia no Município de São Gonçalo do Amarante-CE, que ocorrerá dia 13 de agosto de 2015, às 09:00 hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, a partir da data desta publicação. Maiores informações, junto à comissão de licitação. **Opson Marques de Oliveira - Presidente da CPL. São Gonçalo do Amarante-Ce, 10 de julho de 2015.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca.** A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pedra Branca/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Pregão Presencial nº SF-PP004/15:** Objeto: aquisição de material de informática para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Pedra Branca. Dotações Orçamentárias e Elemento de Despesas: 0201.04.122.0400.2.004, Elemento de Despesa: 33.90.30.00/44.90.52.00. Contratado: MAX Jefferson Assunção da Silva ME, R\$ 196.552,25. Vigência do Contrato: da data da assinatura dos contratos até 31.12.2015. Assina pela Contratada: Max Jefferson Assunção da Silva. Assina pela Contratante: José Teógenes Brasil de Sousa Júnior. **Pedra Branca/CE, 03 de Julho de 2015.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tauá - Extrato de Contrato.** Contratante: Câmara Municipal de Tauá. Contratada: Araujo & Lucena Advogados Associados, pelo valor global de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de advocacia em assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá - CMT. Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 1504.01/2015 - CMT. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2015. Dotações Orçamentárias: 01.01.01.01.031.001.2.01. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Assina pela Contratante: Antônio Marcos Caracas - Presidente da Câmara Municipal de Tauá. Assina pela Contratada: Murillo Pedrosa de Carvalho. Data de Assinatura: 04/05/2015. **Comissão de Licitação.**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal – Aviso de Licitação.** A Secretaria de Administração da PMC torna público o **Pregão Presencial PP-0107.01/2015**, referente à locação de veículo tipo van, por quilometro rodado, para ficar a disposição da Secretaria de Administração do Município de Carnaubal, marcada para o dia 24 de Julho de 2015, na sede da PMC, localizada na Rua Presidente Médice, S/N, às 10h30m. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMC no período de 07h30min às 11h30min e de 14h00min às 17h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **Carnaubal - Ce., em 13 de Julho de 2015. Adriana Passos de Lima - Pregoeira Oficial - Nataniel G. Rodrigues.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Pregão nº 004/2015-04 - Modalidade: Pregão Presencial Menor Preço,** através da Secretaria da Saúde. Objeto: Aquisição de materiais e instrumentais destinados a manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde junto à Secretaria de Saúde do Município de Tururu. Credenciamento e recebimento dos envelopes propostas e documentos de habilitação: Dia 24/07/2015, às 9:00hs. Local: Sala de reuniões da Comissão de Licitação - Rua Francisco Sales nº 133 - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação ou no Portal do TCM-CE: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Tururu/CE, 13 de julho de 2015. A Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.06.12/PP** – O Município de Itapipoca-CE, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia **27 de Julho de 2015, às 10h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, cujo Objeto são os **Serviços de confecção de placas para inauguração de obras e placas de homenagens, troféus e medalhas, junto a Secretaria de Educação e Cultura deste Município.** Referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios). **Itapipoca-CE, 10 de Julho de 2015. Roniel da Silva Soares – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão.** O Município de Pacajus CE, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão, nº 2015.06.18.01-PP, do tipo Menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preço visando a prestação de serviços de recarga de cartuchos e serviços de fotocópias, de interesse das unidades gestoras do Município de Pacajus-CE. A realizar-se dia 23 de julho de 2015 às 10:00h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Guarany, 600 - Altos - Centro - Pacajus - Ceará, das 08:00 às 11:30h pelo telefone (85) 3348.1651 e no site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Pacajus - CE, 10 de julho de 2015. Maria Fabiela Alves Castro - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 24 de Julho de 2015, às 09h30min, estará abrindo licitação na Modalidade **Pregão Presencial Nº 1007.01/2015 - SMAG**, cujo objeto é a prestação de serviços de licença de uso (arrendamento) e manutenção de sistema informatizado de contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio, doações e portal da transparência, junto à Prefeitura Municipal de Fortim - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro. **Fortim – CE, 10 de Julho de 2015. Pregoeira Oficial - Nataniele G. Rodrigues.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.06.19.2.** O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica anulado o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2015.06.19.2. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Princesa Isabel, nº 118-A - 1º andar - Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 09 de julho de 2015. Maria Aparecida de Brito – Pregoeiro(a) Oficial do Município.**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 1504.01/2015 - CMT**

**ÓRGÃO LICITANTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

**OBJETO:** Contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de advocacia em assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.001.2.01

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00 ou 33.90.39.00

**DATA DE EMISSÃO:** 15 DE ABRIL DE 2015.

**DATA DA ABERTURA:** 30 DE ABRIL DE 2015.

**HORÁRIO:** 08:30 HORAS

**ORDENADORA DE DESPESAS:** ANTÔNIO MARCOS CARACAS.

**ABRIL - 2015**

Tauá/CE, 07 de Abril de 2015.

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE

**COLETA DE PREÇOS**

Conforme solicitado, encaminho a Vossas Senhorias a cotação de preços para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tauá/CE:

Item N°	Especificação dos Serviços	Unid	Qtde	Valor Mensal	Valor Total
1	Contratação de pessoa especializada para prestação de serviços de advocacia em assessoria e consultoria jurídica junto à Câmara Municipal de Tauá/CE.	Mês	12	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 68.400,00</b>

Valor Mensal: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Valor Global: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

Proponente: Paulo Felipe Saboia Dino

Endereço: Rua Engenheiro Antônio Ferreira Antero, nº 401, Agua Fria

CPF: 027.581.823-35

Telefone: (85) 3273-4861 (85) 9730-6739

  
Paulo Felipe Saboia Dino

OAB/CE 24.665

# PEDRO PAIVA

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 02  
Visto

ADVOCACIA & ASSESSORIA JURÍDICA

DR. PEDRO DE PAIVA FARIAS - OAB CE Nº 27.887

PRAÇA MONSENHOR JOSÉ CÂNDIDO Nº 144 SALA 101, CENTRO - BOA VIAGEM/CE, CEP: 63.870-000 • TELEFONE: (88) 3427-7146

Boa Viagem, 06 de Abril de 2015.

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE

## COLETA DE PREÇOS

Conforme solicitado, encaminho a Vossas Senhorias a cotação de preços para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tauá-CE:

Item Nº	Especificação dos Serviços	Unid	Qtde	Valor Mensal	Valor Total
1	Contratação de pessoa especializada para prestação de serviços especializados de advocacia para assessoria e consultoria jurídica junto à Câmara Municipal de Tauá-CE	Mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
TOTAL					R\$ 72.000,00

Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Proponente: PEDRO DE PAIVA FARIAS

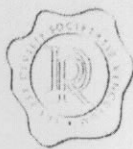
Endereço: Rua Alfredo Terceiro, 500, Centro, CEP 63870-000, Boa Viagem-CE

CPF: 023.368.993-10

Telefone: (88) 3427-7146/ (85) 9684-9221

  
PEDRO DE PAIVA FARIAS

OAB-CE 27.887



DEODATO RAMALHO  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL  
FL nº 03

Viso

Horácio

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE

COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme Solicitado encaminhamos cotação de preços para Prestação de Serviços com Consultoria e Assessoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tauá-CE.

Item Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de advocacia para assessoria e consultoria jurídica junto à Câmara Municipal de Tauá-CE.	Mês	12	R\$ 5.500,00	R\$ 68.400,00
				Total	R\$ 66.000,00

Valor Mensal: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Valor Global: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

Promovente: DEODATO RAMALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: Rua Miguel Dibe, 32, Edson Queiroz

CNPJ 03.191.864/0001-26

Telefone: 85 32782311 / 34590959

DEODATO RAMALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ 03.191.864/0001-26

Deodato José Ramalho Neto

OAB/CE 15.895



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá-Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL  
FL nº 04

Visado

Horácio

### AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, autorizo a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de advocacia em assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá, com base nas informações a seguir:

- ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.
- DESPESA ESTIMADA: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), conforme coletas prévias de preços, em anexo.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.001.2.01.
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.

Tauá-Ce, 08 de Abril de 2015.

ANTÔNIO MARCOS CARACAS  
Presidente da Câmara Municipal de Tauá



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL

FL nº \_\_\_\_\_ 05

Viso

*Horácio*

## TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 1004.01/2015 - CMT

**OBJETO:** Contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de advocacia em assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá - CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, **HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO**, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei este termo.

Tauá–Ce, 10 de Abril de 2015.

*Horácio Nogueira Granja Neto*

HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº \_\_\_\_\_ 06 *Horácio*  
Visto

PORTARIA Nº 003/2015

**ANTÔNIO MARCOS CARACAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 4º do art. 51 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tauá, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Permanente de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: **HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO** – Presidente; **SAMUEL PEREIRA RODRIGUES** – Membro; **LUIS EDNARDO BENEVIDES REIS** – Membro e **DAVID RAFAEL BEZERRA DE FARIAS** - Suplente.

**Art. 2º.** As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quorum mínimo de três membros.

**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

**Art. 4º.** São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tauá-Ce:

- a) Coordenar os processos de licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 07  
Visto  
Horácio

g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

i) Julgar os recursos eventualmente interposto em 1ª (primeira) instância;

j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada e Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 6º.** O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente, em 08 de Janeiro de 2015.

**ANTÔNIO MARCOS CARACAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Tauá

**REGISTRADO** nesta Secretaria e publicado, por afixação, no mural da Câmara Municipal de Tauá.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá-Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL  
FL nº \_\_\_\_\_ 08

Visto

*Horácio*

## DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo n.º 1004.01/2015 - CMT, cujo objeto é a contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de advocacia em assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, para exame e aprovação das minutas da Tomada de Preços e seus anexos I, II, e III, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tauá-Ce, 13 de Abril de 2015.

*Horácio Nogueira Granja Neto*  
HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá-Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL

FL nº 09  
Viso  
Horácio

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE TOMADA DE PREÇOS E ANEXOS. ART. 38, S ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tauá, após análise das minutas da Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de advocacia em assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá, e seus anexos I - Modelo de Carta Proposta de Preços, II - Modelo de Declaração e III - Minuta do Termo Contratual, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55, deste diploma legal.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhando-as à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento do rito processual cabível.

Tauá-Ce, 14 de Abril de 2015.

*Ronisa Alves Freitas*

Dra. Ronisa Freitas  
OAB/CE 23788



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 10  
Visto *Horácio*

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 1504.01/2015 - CMT**

### **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:**

A Câmara Municipal de Tauá, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2015 – CMT, de 08 de Janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo menor preço, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

#### **HORA, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08h30min,  
Do dia 30 de Abril de 2015,  
No endereço: Rua Silvestre Gonçalves, 80, Centro, Tauá–Ce.

#### **CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

ANEXO I : MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS  
ANEXO II : MODELO DE DECLARAÇÃO  
ANEXO III : MINUTA DE CONTRATO

#### **1.0- DO OBJETO:**

1.1- A presente licitação tem como objeto a Contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de advocacia em assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

#### **2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

##### **2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1- Não poderá participar pessoa física ou jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL

FL nº

Visto

11  
Horácio

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

## 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física e jurídica, devidamente **cadastrada na Câmara Municipal de Tauá, ou não cadastrada**, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame**, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma do OUTORGANTE, reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos aqui citados, o documento só será aceito se apresentado em original ou por cópia autenticada em cartório;

2.2.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

2.2.6- A não apresentação do documento previsto no item 2.2.5 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

## 3.0- DOS ENVELOPES:

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL

FL nº

12

Viso

*Horácio*

distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1504.01/2015 - CMT**

**À  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1504.01/2015 - CMT**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

**4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

**4.1- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

**4.2- OS DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA CONSISTIRÃO DE:**

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Câmara Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 13  
Visão *Horácio*

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

4.2.2.4- Alvará de funcionamento;

#### **4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02.05.2007;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

4.2.3.3- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através da Certidão Negativa de Débito - CND; e

4.2.3.4- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

#### **4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.4.1- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.

#### **4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

**Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto**

Presidente da CPL  
FL nº 14

Viso

*Horácio*

4.2.5.1- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS**

4.2.6.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **4.3- OS DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS CONSISTIRÃO DE:**

4.3.1- Documento de identificação pessoal;

4.3.2- Comprovante de endereço;

4.3.3- Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

4.3.4- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, que comprove que a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.

4.4- A microempresa ou empresa de pequeno porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

4.5- O(A) licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e fotos externas e internas da empresa. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”**

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

#### **5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO AINDA CONTER:**

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ/CPF da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço proposto, cotado em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá-Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL

FL nº 15

*Horácio*

Visão

5.2.5- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.6- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso.

#### 6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

6.1- A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada, simultaneamente, em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá-Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 36  
Visão  
Horácio

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

#### 7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

##### A- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas todas as exigências, inclusive, as pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

##### B- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço por lote, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

#### 7.4- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações);

7.4.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;

7.4.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo;

7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de menor preço por lote, entre as licitantes classificadas;



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 17  
Visão

7.4.8- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

### **8.0- DA ADJUDICAÇÃO:**

8.1- A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

### **9.0- DO CONTRATO:**

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora;

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o sub-item 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **10.0- DOS PRAZOS:**

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações;

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela Câmara Municipal de Tauá.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Câmara Municipal de Tauá, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Câmara Municipal de Tauá, não serão considerados como inadimplemento contratual.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº \_\_\_\_\_ 18  
Visão *Horácio*

#### **11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

11.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Tauá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Tauá;

12.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 19  
Viso *Horácio*

### 13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 14.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tauá, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização destes, para fins de conferência e atestação de sua execução;

14.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

14.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tauá, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

### 15.0- DA FONTE DE RECURSOS:

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a sob a dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.001.2.01, elemento de despesas 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.

### 16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

16.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

### 17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL  
FL nº 20

Visão

*Flaviana*

- b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tauá, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “**ex-officio**” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tauá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova a sua reabilitação.

#### 19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS:

19.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### 20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tauá;

20.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tauá e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### 21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Tomada de Preços;

21.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

21.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, a proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Tauá, durante o período das 8:00 às 12:00



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 21 *Horácio*  
Visado

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

## 22.0- DO FORO:

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tauá-Ce, 15 de Abril de 2015.

*Horácio Nogueira Granja Neto*  
HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL

FL nº 22

Visão

Horácio

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)  
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À  
Câmara Municipal de Tauá  
Comissão Permanente de Licitação.

**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 1504.01/2015 - CMT**

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto da Tomada de Preço em referência, pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2015, para os serviços abaixo especificados:

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preço.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant. Meses	VALOR – R\$	
			MENSAL	GLOBAL
01	Contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de advocacia em assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá.	09		

**NOME:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ/CPF Nº:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**CPF Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,

.....  
Carimbo e assinatura



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº \_\_\_\_\_ 23 *Horácio*  
Visão

## ANEXO II - MINUTA DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na **Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

.....  
Carimbo e assinatura



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Graça Neto  
Presidente da CPL  
EL nº 24  
Viso *Horácio*

### ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ, COM  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Silvestre Gonçalves, 80, Centro, Tauá-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.474.599/0001-84, neste ato representada por sua Presidente, Sr(a). ANTÔNIO MARCOS CARACAS, doravante denominada de CONTRATANTE, e, do outro lado \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(A) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 1504.01/2015 - CMT, Processo nº 1004.01/2015 - CMT, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 1504.01/2015 - CMT, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

#### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a Contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de advocacia em assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá.

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
**Horácio Nogueira Granja Neto**  
Presidente da CPL  
FL nº 25 *Horácio*  
Viso

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Tauá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Tauá;

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações;



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
Fl. nº 26  
Visão

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela Câmara Municipal de Tauá.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Câmara Municipal de Tauá, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Câmara Municipal de Tauá, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tauá, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização destes, para fins de conferência e atestação de sua execução;

7.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

7.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tauá, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

#### **CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a sob a dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.001.2.01, elemento de despesas 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.

#### **CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência;



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 27  
Visão

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tauá, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “**ex-officio**” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tauá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova a sua reabilitação.

### CLAÚSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### CLAÚSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tauá;



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 28 *Horácio*  
Visto

20.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tauá e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tauá-Ce \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

.....  
Antônio Marcos Caracas  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE TAUÁ  
CONTRATANTE

.....  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
CONTRATADO(A)

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.04.08.1.** O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 29 de abril de 2015 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitação localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÕES DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMTDS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. **Crato/CE, 14 de abril de 2015. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – O Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.02.23.2.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade ao certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2015.02.23.2, com a abertura da(s) proposta(s) de preços da(s) empresa(s) habilitada(s), marcada para o dia 16 de abril de 2015, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Princesa Isabel, nº 118-A – 1º andar – Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 14 de abril de 2015. Allana Maria Almeida Callou – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.03.05.1.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade ao certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2015.03.05.1, com a abertura da(s) proposta(s) de preços da(s) empresa(s) habilitada(s), marcada para o dia 16 de abril de 2015, às 10:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Princesa Isabel, nº 118-A – 1º andar – Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 14 de abril de 2015. Allana Maria Almeida Callou – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação.** O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 005/2015EDUC-PP – Secretaria de Educação, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviços de manutenção e conserto de carteiras escolares da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Mombaça, conforme anexos. Abertura dia 30/04/2015, às 14:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0\*\*88)3583-1997. **Mombaça/CE, 14/04/2015. Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial de Amontada, Ceará, comunica aos interessados que realizará no dia 28/04/2015, às 11h, na Avenida Gal. Alípio dos Santos, 1343 – Centro, CEP: 62.540-000 - Amontada – Ceará, o Pregão Presencial nº. 03.20.01/2015-PP para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores e notebooks de diversas secretarias do Município de Amontada, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 07h às 13h. **Amontada/CE, 14 de abril de 2015. Gerlando Rodrigues Torres – Pregoeiro Oficial do Município de Amontada, Estado do Ceará.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Marco.** Comunica aos interessados que no dia 30 de abril de 2015, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 1504.01/2015, cujo objeto é: Elaboração de Levantamentos Planialtimétricos, sondagens e confecção das peças técnicas para captação de recursos junto ao DNOCS de 01 (um) Açude e de 05 (cinco) Passagens Molhadas em diversas comunidades no Município de Marco – CE. O Edital completo estará disponível a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas. **Marco-CE, 15 de**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.03.11.3.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade ao certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2015.03.11.3, com a abertura da(s) proposta(s) de preços da(s) empresa(s) habilitada(s), marcada para o dia 16 de abril de 2015, às 11:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Princesa Isabel, nº 118-A – 1º andar – Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 14 de abril de 2015. Allana Maria Almeida Callou – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-Resultado de Habilitação.** A Comissão Permanente de Licitação, do Município de Santana do Acaraú-Ce, divulga o Resultado da Habilitação referente à Tomada de Preços Nº 1003.01/2015, cujo objeto é contratação de serviços de locação de veículos para a coleta e transporte dos resíduos da saúde e domésticos do Município de Santana do Acaraú-CE. Empresas Habilitadas : 1.Transcol Transporte e Locação; 2. Replama Prestação de Serviços LTDA; 3.Terceiro e Bento Construtora e 4. Garden Locadora - Empresas Inabilitadas: 1. Agiliza Empreendimentos e 2. LR Construções. A partir da data desta publicação fica aberto, o Prazo de Recurso, de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso 1, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. **Antonio Eudes de Lima Filho – Presidente da Comissão de Licitação. Santana do Acaraú - CE, 13 de abril de 2015.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS–Extrato de Contrato Nº: 2015.02.02.01.** Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, Contratada: M J de Paiva Neto - ME, Objeto: Prestação de serviços de digitalização e indexação dos documentos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, com fornecimento de solução de Gestão Eletrônica de Documentos (GED). Procedimento Licitatório: Carta Convite Nº 2015.01.08.01. Valor global do Contrato: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Prazo de Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015. Origem dos Recursos: Recursos Próprios. Assina Pelo Contratante: Maria Amélia Aragão. Assina pela Contratada: Manoel Justino de Paiva Neto. Assinatura do Contrato: 02 de fevereiro de 2015. **Sobral-CE, 15 de abril de 2015. Cristina Ferreira do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibiapina – Aviso de Licitação.** A Pregoeira comunica aos interessados que no próximo dia 29 de Abril de 2015, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 05/2015-SEFIN, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria tributária e, serviço de locação de sistema informatizado de emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, junto ao Município de Ibiapina/CE. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço da Prefeitura Municipal desta cidade na Rua Moisés Aarão, s/nº, Centro. **Ibiapina-CE, 15 de Abril de 2015. Flávia Maria Carneiro da Costa – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 15/01/TP/SMS/OB.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catunda, torna público que no dia 17 de Abril de 2015, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Vila Nau, Nº 715 – Centro - Catunda – Ce, realizará sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 15/01/TP/SMS/OB, que tem como objeto a construção de 01 (uma) Academia de Saúde Localizada na Sede do Município de Catunda. **Catunda(Ce), 14 de Abril de 2015. Maria Iracy Pereira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Tauá.** A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Silvestre Gonçalves, nº 80, Centro, em Tauá-Ce, torna público que no dia 30 de Abril de 2015, às 08h30min estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1504.01/2015 – CMT, cujo objeto é a contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de advocacia em assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá. O edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas e no site: [www.tem.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes). **Tauá-Ce, 15 de Abril de 2015. Horácio Nogueira Granja**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº \_\_\_\_\_ 31  
Visão *Horácio*

### LISTA DE PRESENÇAS

Relação dos(as) licitantes que compareceram, nesta data, para participarem da licitação abaixo mencionada:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Câmara Municipal de Tauá.

**TOMADA DE PREÇO Nº 1504.01/2015 - CMT**

**OBJETO:** Contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de advocacia em assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá - CMT.

**LICITANTE:**

**RAZÃO SOCIAL** : ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**CNPJ Nº** : 06.997.401/0001-44  
**NOME** : Murillo Pedrosa de Carvalho  
**CPF** : 003.807.053-70  
**ASSINATURA** : 

Tauá-Ce, 30 de Abril de 2015.

*Horácio Nogueira Granja Neto*  
Horácio Nogueira Granja Neto  
**Presidente da CPL**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 32 *Horácio*  
Viato

# DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 33 *Horácio*  
Visto

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

**NOBRE**  
MURILLO PEDROSA DE CARVALHO

**FILIAÇÃO**  
MANUEL TEIXEIRA DE CARVALHO  
FRANCISCA SUZAN PEDROSA DE CARVALHO

**NATURALIDADE**  
FORTALEZA-CE

**DATA DE NASCIMENTO**  
19/06/1987

**RG**  
2001098079840 - SSPCE

**CPF**  
003.807.053-70

**DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS**  
NÃO DECLARADO

**VIA**  
01

**EXPIROU EM**  
02/04/2010

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO  
PRESIDENTE

22957

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ:12.474.500/0001-54

Apresente via confere o original

*Horácio Nogueira Granja Neto*  
Servidor(a)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09135861

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

**CAB**

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

*Murillo Pedrosa de Carvalho*

09135861

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ:12.474.500/0001-54

Apresente via confere o original

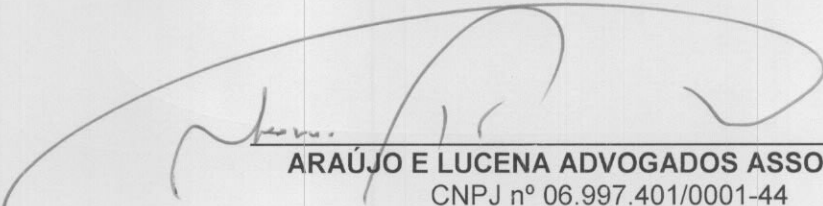
*Horácio Nogueira Granja Neto*  
Servidor(a)



## PROCURAÇÃO

**ARAÚJO E LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 06.997.401/0001-44, sediada na Rua Engenheiro Antônio Ferreira Antero, nº 401, Bairro Água Fria, CEP 60.821-765, Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. **Leonardo Araújo de Sousa**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-CE sob o nº 15.280 e CPF nº 824.857.803-82, por este instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **MURILLO PEDROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB-CE sob o nº 22.957, inscrito no CPF nº 003.807.053-70, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 66, Centro, CEP 63.660-000, Tauá-CE, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a **Câmara Municipal de Tauá, Estado do Ceará**, a fim de participar da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, nº **15.04.01/2015 - CMT**, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Fortaleza-CE, 26 de abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**ARAÚJO E LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ nº 06.997.401/0001-44  
**Leonardo Araújo de Sousa**  
OAB-CE nº 15.280

Jr. Leonardo Araújo de Souza  
OAB-CE 15280



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
Fl. nº 35  
Horácio  
Viato

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – C R C

Nº DE INSCRIÇÃO	24.04.001/2015 – CMT
DATA DE EMISSÃO	24 de Abril de 2015
DATA DE VALIDADE	31 de Dezembro de 2015

### DADOS CADASTRAIS

Nome / Razão Social		CPF / CNPJ Nº		
ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS		06.997.401/0001-44		
Endereço ( Rua / Av. )		Nº	Complemento	Bairro
Rua Antônio Ferreira Antero		401		Agua Fria
CEP	Cidade / UF	Fone / FAX	E-mail	
60.821-765	Fortaleza-CE	(85) 3229-2222		
Ramo de Atividade				
69.11-7-01 – Serviços advocatícios				

**CERTIFICAMOS** que o(a) cadastrado(a) acima qualificado(a) atendeu aos requisitos para inscrição no **Cadastro de Prestadores de Serviços** da Câmara Municipal do Município de Tauá, conforme institui a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando, pois, credenciado(a) a participar de licitações, guardada a devida conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.

Tauá-Ce, 24 de Abril de 2015.

*Horácio Nogueira Granja Neto*  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da Comissão de Licitação



USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)



ASSINATURA DO POSSESSOR



ORGANIZADOR

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05751659

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL  
FL nº 317 Horácio

Visto



Apresenta cópia fotostática  
conferida com o original exibido  
nestas notas. Dou fé

19 MAI 2014

Roberta Alexandra Rolim Markan-Tabella  
Paulo Eduardo Rolim Silva-Substituto  
Wanesca dos Santos Arruda-Escrivente  
Shirley Jacqueline Araujo Santana-Escrivente  
Wanesca dos Santos Inácio-Escrivente



Apresenta cópia fotostática  
conferida com o original exibido  
nestas notas. Dou fé

19 MAI 2014

Roberta Alexandra Rolim Markan-Tabella  
Paulo Eduardo Rolim Silva-Substituto  
Wanesca dos Santos Arruda-Escrivente  
Shirley Jacqueline Araujo Santana-Escrivente  
Wanesca dos Santos Inácio-Escrivente



**CONTRATO SOCIAL**

**SOCIEDADE SIMPLES DE ADVOGADOS DENOMINADA  
PEREIRA, ALVES E ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Pelo presente instrumento particular, **CARLA SOFIA PEREIRA**, brasileira, casada, advogada inscrita na **OAB/CE 15.114**, portadora do RG de nº 91002053890 SSP/CE e CPF nº 134.780.928-76, residente e domiciliada à rua José Napoleão nº 105, apartamento 1400, Meireles, Fortaleza/CE; **LARISSA DE FIGUEIREDO ALVES**, brasileira, solteira, advogada inscrita na **OAB/CE 15.112**, portadora do RG de no. 8812002037104 SSP/CE e CPF de nº 473.353.193-15, residente e domiciliada à rua Monsenhor Bruno nº 810, apartamento 1401, Meireles, Fortaleza/CE, e **LEONARDO ARAÚJO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na **OAB/CE 15.280**, portador do RG de nº 94002210701 SSP/CE e CPF 824.857.803-820, residente e domiciliado à rua Vilebaldo Aguiar nº 1509, Cocó, Fortaleza/CE, têm, entre si, justo e contratado, a constituição de uma Sociedade Simples de Advogados, que se regerá pelas disposições da lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994, bem como pelas cláusulas e condições deste contrato.

*[Handwritten signatures]*



Conferir com Selo de Autenticidade

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

07 JAN 2014

Roberta Alexandra Rolim Merkan - Tabelã  
 Paulo Eduardo Rolim Silva - Substituto

*[Handwritten signature]*

**CAPÍTULO I**  
**DA RAZÃO SOCIAL E DA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica constituída uma sociedade Simples de advogados que girará sob a razão social de **PEREIRA, ALVES E ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

**Parágrafo primeiro:** A sociedade tem sede o foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Senador Virgílio Távora nº 850, sala 11, Meirelles, CEP 60.170-251.

**Parágrafo segundo:** Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sobre a responsabilidade direta de um dos sócios ou de todos eles, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria sociedade, além da devida comunicação à seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do registro original.

**CAPÍTULO II**  
**DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Os serviços privativos de advocacia, conforme reservado no estatuto dos advogados, serão exercidos individualmente ou em conjunto, revertendo sempre ao patrimônio social os respectivos honorários.



A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

Handwritten initials or signature.

**CAPÍTULO III  
DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social, totalmente integralizado em dinheiro, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 1500 cotas, cada cota no valor de R\$ 2,00 (dois reais), assim distribuídos entre os sócios:

- a) A Sócia **Carla Sofia Pereira** cabem 500 (quinhentas) cotas, perfazendo uma quantia de R\$ 1000,00 (hum mil reais); 1/3 (um terço) do capital social.
- b) À Sócia **Larissa de Figueiredo Alves** cabem 500 (quinhentas) cotas, perfazendo uma quantia de R\$ 1000,00 (hum mil reais); 1/3 (um terço) do capital social.
- c) Ao Sócio **Leonardo Araújo de Souza** cabem 500 (quinhentas) cotas, perfazendo uma quantia de R\$ 1000,00 (hum mil reais); 1/3 (um terço) do capital social.

**CAPÍTULO IV  
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** Os sócios respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações sociais perante terceiros em geral, no limite de suas cotas, se o capital social não cobrir suas obrigações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quando no exercício de atos de advocacia com o uso da razão social, todos os sócios respondem pessoal, solidária e ilimitadamente pelos danos eventualmente causados a clientes, por ação ou omissão, sem



A presente cópia foi conferida com o original existente nestas notas. Dou fé.

07 JAN 2014

*Carla*

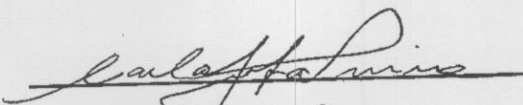
prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a Ordem dos Advogados do Brasil, em que por ventura incorrer o responsável direto pelo ato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No que disser respeito a atos e omissões, pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízo à Sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelo outro sócio de forma integral.

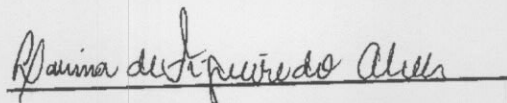
**CAPÍTULO V  
DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** A gerência e administração dos negócios sociais cabem a todos os sócios, individualmente, que poderão representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, e fazer uso da razão social da seguinte forma:

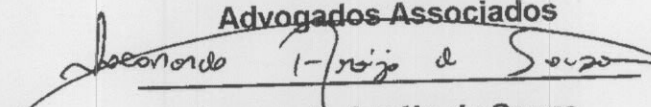
**Pereira, Alves e Araújo  
Advogados Associados**

  
**Carla Sofia Pereira**

**Pereira, Alves e Araújo  
Advogados Associados**

  
**Larissa de Figueiredo Alves**

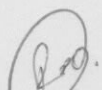
**Pereira, Alves e Araújo  
Advogados Associados**

  
**Leonardo Araújo de Souza**



A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

07 JAN 2014



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social pra fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A todos os sócios serão atribuídos, *pró-labore* mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais, observando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

## CAPITULO VI

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS SOCIAIS

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes da forma da legislação fiscal aplicável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O primeiro exercício social findará em trinta e um de dezembro de dois mil e quatro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião lavrando-se à respectiva ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Todos os resultados das atividades profissionais de advocacia dos sócios, ainda que individualmente auferidas, reverterão a benefício

Jaila



ente com Seal de Autenticidade

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

07 JAN 2014

Roberta Alexandra Rolim Marcan - Tabelã

Hca

Rz

do patrimônio social e serão atribuídos conforme a participação de cada sócio, titular no capital, exceto os honorários advindos de ações em causa própria.

**CAPITULO VII**  
**DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de um dos sócios, não implicarão em dissolução da sociedade se o sócio remanescente, no prazo de trinta dias de sua expressa ciência dos fatos, deliberar a continuidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Adotada a resolução de continuar a sociedade, será levantado um balanço geral, apurando-se o valor real do capital e das cotas, que será pago ao sócio sob a hipótese elencada em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável aos ativos sociais, vencendo-se a primeira a trinta dias da assinatura da competente alteração contratual e as demais em igual data dos meses subseqüentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de continuidade, antes da saída do sócio dissidente, o sócio remanescente indicará substituto de sua escolha para compor a sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O mesmo critério do parágrafo anterior se aplica no caso de falecimento de um dos sócios, nesse caso a razão social poderá permanecer a mesma.

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



Autenticado com Selo de Autenticidade  
Fone: (85) 3630.1329

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

07 JAN 2014

Roberta Alexandra Rolim Merkan - Tabelã

*[Handwritten mark]*

**PARÁGRAFO QUARTO:** Aos herdeiros ou sucessores do sócio que falecer, aplica-se a regra do parágrafo primeiro.

**CAPITULO VIII**  
**DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

**CLÁUSULA NONA:** Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas do capital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar o outro sócio de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em prazo subsequente de trinta dias de efetivação da notificação, o sócio deverá expressamente manifestar-se se deseja exercer seu direito de preferência e/ou se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ocorrido o direito de preferência, far-se-á cessão das cotas, assinando-se a competente alteração do contrato social com o pagamento do valor, nas mesmas condições ofertadas ao terceiro interessado.

*Lada*

*[Handwritten initials]*



A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

07 JAN 2014

Roberta Alexandra Rom Mariani - Tabelê  
 Paulo Eduardo Rom Silva - Substituto  
 Monesca dos Santos Araújo - Escrivente

*[Handwritten initials]*

CAPITULO X  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações sociais serão adotadas por maioria dos sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A solução de casos omissos será dirimida consoante as disposições legais vigentes ao tempo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de divergência entre os sócios, os mesmos sujeitar-se-ão à solução por Juízo Arbitral instaurado na seccional da OAB onde a sociedade for registrada.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a sociedade reverter-se-ão a benefício da mesma, compondo os resultados sociais, salvo aqueles decorrentes de ações anteriores a este contrato social e ações em causa própria.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os sócios integrantes da sociedade poderão particularmente advogar sem que os honorários recebidos beneficiem a sociedade, desde que exerçam atividades com vínculo empregatício.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face ao Estatuto da OAB, não participam de outra sociedade de advogados no âmbito dessa Seccional, e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedade.

Lauro

Ha



A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

07 JAN 2014

De



A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.


07 JAN 2014


Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 46  
Horácio  
Visão


**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará.

E por assim estarem justos e contratados, aceitando e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.


Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2004.

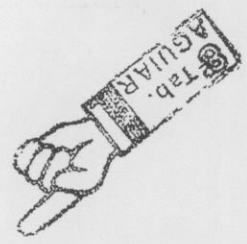
  
*Carla Sofia Pereira*  
Carla Sofia Pereira

  
*Larissa de Figueiredo Alves*  
Larissa de Figueiredo Alves

  
*Leonardo Araújo de Souza*  
Leonardo Araújo de Souza

Testemunhas:

  
*Michelle Quintino Rodrigues*  
Michelle Quintino Rodrigues  
CPF 754.879.003-10

  
*Loredana Sofia*  
Loredana Sofia  
CPF 080.582.688-28

REGISTRO CIVIL (Resolhu-se a(s) firma(s) autenticas)  
DISTRITO MUCURIPE  
Fortaleza, 19 de Agosto de 2004  
Dou fé.

TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
TABELIONATO AGUIAR  
AV. DESEMB. MOREIRA, 1000-A - ALDEIDA  
FORTALEZA-CE - Tel: (85) 261-8877  
Reconheco por SEMELHANCA a(s) firma(s):  
EC1A20K1-CARLA SOFIA PEREIRA.....  
EC1BBAY1-LEONARDO ARAUJO DE SOUZA.....  
Fortaleza, 19 de Agosto de 2004



Em 19 de Agosto de 2004  
da verdade  
*[Signature]*



da testemunha da verdade.  
ANNIE AGUIAR BENEVIDES  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ  
CERTIFICO que a presente sociedade de advogados  
Se encontra registrada sob o nº 386 livro B, Certifico  
Ainda, que foi arquivada duas vias de igual teor e  
forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 26 de 08 de 20 04

*[Signature]*  
Secretária



A presente cópia fotostática  
confere com o original exibido  
nestas notas. Dou fé.

07 JAN 2014

- Roberta Alexandra Rolim Mariani - Tabela
- Paulo Eduardo Rolim Silva - Substituto
- Wanessa dos Santos Arruda - Escrivente
- Shirley Jacqueline Araújo Santana - Escrivente



TABELionato AGUIAR  
DESENHO, MURIELA, 1900-A - ALDEIA  
FORTALEZA-CE - TEL: (85) 341-3577

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s):  
LUIZ EDUARDO LUIZ DE LIMA  
Fortaleza, 19 de Agosto de 2004  
Em testemunho da verdade:  
JOSE EDUARDO DE LIMA  
ESCRIVENTE PÚBLICO

TABELionato PERCECINO MATA  
30. Ofício de Notas  
Av. Pa. Antonio Tomas, 920 - Aldeia  
Fortaleza-CE - Tel: (85) 268-1727

Reconheço POR AUTENTICIDADE a(s) fir-  
ma(s) de:  
CERES-RODRIGUES-QUINTINO RODRIGUES...  
Fortaleza-CE, 20 de Agosto de 2004.  
Em testemunho da verdade:

CONCEICAO DE MARI  
JANAINA CARVAL  
MARTA MARLY NOT  
BERNARDO DE PAUL  
Selo de Autenticidade

OAB - CE.  
Fls. 218

**PEREIRA, ALVES E ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
REGISTRO NA OAB Nº. 386 - CNPJ: 06.997.401/0001-44

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 48

Visto

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, **CARLA SOFIA PEREIRA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/CE 15.114, portadora do RG de nº. 91002053890 SSP/CE e CPF nº. 134.780.928-76, residente e domiciliada à Rua José Napoleão nº. 105, apartamento 1400, Meireles, Fortaleza/CE, **LARISSA DE FIGUEIREDO ALVES**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/CE 15.112, portadora do RG de nº. 8812002037104 SSP/CE e CPF de nº. 473.353.193-15, residente e domiciliada à rua Monsenhor Bruno nº. 810, apartamento 1401, Meireles, Fortaleza/CE e **LEONARDO ARAÚJO DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 15.280, portador do RG de nº. 94002210701 SSP/CE e CPF 824.857.803-82, residente e domiciliado à Rua Vilebaldo Aguiar nº. 1509, Cocó, Fortaleza/CE, únicos sócios da sociedade de advogados **PEREIRA, ALVES E ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com contrato social arquivado na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Ceará, sob o nº. 386 resolvem promover **alteração e consolidação em seu contrato social**, inclusive com mudança na denominação social, o que fazem nas seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome de **CAVALCANTE, MOTA E ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Parágrafo primeiro: A sociedade tem sede o foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Miguel Dibe, 32 – Edson Queiroz – CEP: 60.811-130.

Parágrafo segundo: Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sobre a responsabilidade direta dos administradores da sociedade, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria sociedade, além da devida comunicação à seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do registro original.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



A presente cópia fotostática  
confere com o original exibido  
nestas notas. Dou fé

19 MAI 2014

Roberta Alexandre Rolim Merkan-Tabelia  
Paulo Eduardo Rolim Silva-Substituto  
Wanessa dos Santos Arruda-Escrivente  
Shirley Jacqueline Araujo Santana-Escrivente  
Larissa de Figueiredo Alves-Escrivente

Cláusula Segunda: Ingressam na sociedade **AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1982, natural de Tauá - CE, advogado, residente e domiciliada à Rua Leonardo Mota, 303 - apto 502 - Meireles - CEP 60.170-040 - Fortaleza - CE, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. 16.100, expedida pelo OAB - CE, em 31/03/2004, CPF nº. 905.644.483-20 e **JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1982, natural de Tauá - CE, advogado, residente e domiciliado à Rua Dr. José Lourenço, 2275 - apto 202 - CEP 60.115-282 - Fortaleza - CE, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. 18.340-D, expedida pela OAB-CE, em 05/10/2006, CPF nº. 000.189.443-96.

Cláusula Terceira - Retira-se da sociedade a sócia **CARLA SOFIA PEREIRA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/CE 15.114, portadora do RG de nº. 91002053890 SSP/CE e CPF nº. 134.780.928-76, residente e domiciliada à Rua José Napoleão nº. 105, apartamento 1400, Meireles, Fortaleza/CE, na qualidade de cedente, que cede e transfere todas as suas 500 (Quinhentas) cotas já integralizadas na sociedade no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para o sócio ora admitido **AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1982, natural de Tauá - CE, advogado, residente e domiciliada à Rua Leonardo Mota, 303 - apto 502 - Meireles - CEP 60.170-040 - Fortaleza - CE, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. 16.100, expedida pelo OAB - CE, em 31/03/2004, CPF nº. 905.644.483-20, na qualidade de cessionário, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). A cedente declara haver recebido neste ato em moeda corrente do País, nada mais tendo a reclamar agora ou futuramente seja a que título for.

Cláusula Quarta - Retira-se da sociedade a sócia **LARISSA DE FIGUEIREDO ALVES**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/CE 15.112, portadora do RG de nº. 8812002037104 SSP/CE e CPF de nº. 473.353.193-15, residente e domiciliada à rua Monsenhor Bruno nº. 810, apartamento 1401, Meireles, Fortaleza/CE, na qualidade de cedente, cede e transfere todas as suas 500 (Quinhentas) cotas de capital já integralizadas na sociedade no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para os sócios ora admitidos **AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1982, natural de Tauá - CE, advogado, residente e domiciliada à Rua Leonardo Mota, 303 - apto 502 - Meireles - CEP 60.170-040 - Fortaleza - CE, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. 16.100, expedida pelo OAB - CE, em 31/03/2004, CPF nº. 905.644.483-20 e **JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1982, natural de Tauá - CE, advogado, residente e domiciliado à Rua Dr. José Lourenço, 2275 - apto 202 - CEP 60.115-282 - Fortaleza - CE, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. 18.340-D, expedida pela OAB-CE, em 05/10/2006, CPF nº. 000.189.443-96, bem como para o sócio **LEONARDO ARAÚJO DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 15.280, portador do RG de nº. 94002210701 SSP/CE e CPF 824.857.803-82, residente e domiciliado à Rua Vilebaldo Aguiar nº. 1509, Cocó, Fortaleza/CE na qualidade de cessionários, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), sendo R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) de **AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS** relativos a 125 (cento e vinte e cinco) cotas, R\$ 500,00 (Quinhentos reais) de **JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA** relativos a 250 (duzentos e cinquenta) cotas e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de **LEONARDO ARAÚJO DE SOUZA** relativos a 125 (cento e vinte e cinco cotas). A cedente declara haver recebido neste ato em moeda corrente do País, nada mais tendo a reclamar agora ou futuramente seja a que título for.



A presente cópia fotostática  
contém com o original exibido  
nestas notas. Dou fé

*[Handwritten signature]*

Cláusula Quinta – O capital social que é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), divididos em 1.500 cotas, cada uma com o valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), permanece inalterado em seu valor, e passa a ser distribuído da seguinte maneira entre os sócios:

SÓCIO	COTAS	%	R\$
LEONARDO ARAÚJO DE SOUZA	625,00	41,67	1.250,00
AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS	625,00	41,67	1.250,00
JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA	250,00	16,66	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500,00</b>	<b>100,00</b>	<b>3.000,00</b>

Cláusula Sexta: A sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca do trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Os serviços privativos de advocacia, conforme reservado no estatuto dos advogados, serão exercidos individualmente ou em conjunto, revertendo sempre ao patrimônio social os respectivos honorários.

Cláusula Sétima: Os sócios respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações sociais perante terceiros em geral, se o capital social não cobrir suas obrigações.

Parágrafo Primeiro: Quando no exercício de atos de advocacia com o uso da razão social, todos os sócios respondem pessoal, solidária e ilimitadamente pelos danos eventualmente causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a Ordem dos Advogados do Brasil, em que por ventura incorrer o responsável direto pelo ato.

Parágrafo Segundo: No que disser respeito a atos e omissões, pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízo à Sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelo outro sócio de forma integral.

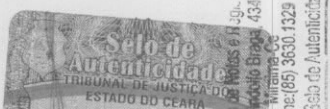
Cláusula Oitava: A gerência e administração dos negócios sociais cabem aos sócios **LEONARDO ARAÚJO DE SOUZA** e **AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS**, com os poderes e atribuições de administradores, individualmente ou em conjunto habilitados, que poderão representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, e fazer uso da razão social da seguinte forma:

Cavalcante, Mota e Araújo  
Advogados Associados

Cavalcante, Mota e Araújo  
Advogados Associados

*Audic Cavalcante Mota Dias*  
Audic Cavalcante Mota Dias

*Leonardo Araújo de Souza*  
Leonardo Araújo de Souza



A presente cópia fotostática  
confere com o original exibido  
nestas notas. Dou fé

Parágrafo Primeiro: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social pra fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, finanças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo Segundo: A todos os sócios serão atribuídos, pró-labore mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais, observando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Nona: O exercício social correspondente ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes da forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo Primeiro: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião lavrando-se à respectiva ata.

Parágrafo Segundo: Todos os resultados das atividades profissionais de advocacia dos sócios, ainda que individualmente auferidos, reverterão a benefício do patrimônio social e serão atribuídos conforme a participação de cada sócio titular no capital, exceto os honorários advindos de ações em causa própria.

Cláusula Décima: A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Décima Primeira: A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de um dos sócios, não implicarão em dissolução da sociedade se o sócio remanescente, no prazo de trinta dias de sua expressa ciência dos fatos, deliberar a continuidade.

Parágrafo Primeiro: Adotada a resolução de continuar a sociedade, será levantado um balanço geral, apurando-se o valor real do capital e das cotas, que será pago ao sócio sob a hipótese elencada em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável aos ativos sociais, vencendo-se a primeira a trinta dias da assinatura da competente alteração contratual e as demais em igual data dos meses subsequentes.

Parágrafo Segundo: Em caso de continuidade, antes da saída do sócio dissidente, o sócio remanescente indicará substituto de sua escolha para compor a sociedade.

Parágrafo Terceiro: O mesmo critério no parágrafo anterior se aplica no caso de falecimento de um dos sócios, nesse caso a razão social poderá permanecer a mesma.

Parágrafo Quarto: Aos herdeiros ou sucessores do sócio que falecer, aplica-se a regra do parágrafo primeiro.

*Julia*  
*[Signature]*

*[Signature]*

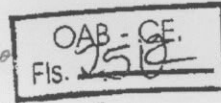
*[Signature]*



Visto Somente com Selo de Autenticidade

Roberta Alexandro Rolim Mariani-Tacelli  
Paulo Eduardo Rolim Silva-Substituto  
Vanessa dos Santos Arruda-Escritora  
Shirley Jacqueline Araújo Santana-Escritora  
Zilene Maria de Jesus Machado-Escritora

19 MAI 2014



Cláusula Décima Segunda: Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas do capital.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar o outro sócio de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado.

Parágrafo Segundo: Em prazo subsequente de trinta dias de efetivação de notificação, o sócio deverá expressamente manifestar-se se deseja exercer seu direito de preferência e/ou se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade.

Parágrafo Terceiro: Ocorrido o direito de preferência, far-se-á cessão das cotas, assinando-se a competente alteração do contrato social com o pagamento do valor, nas mesmas condições ofertantes ao terceiro interessado.

Cláusula Décima Terceira: As deliberações sociais serão adotadas por maioria dos sócios.

Cláusula Décima Quarta: A solução de casos omissos será dirimida consoante as disposições legais vigentes ao tempo.

Parágrafo Único: Em caso de divergência entre os sócios, os mesmos sujeitar-se-ão à solução por Juízo Arbitral instaurado na seccional da OAB onde a sociedade for registrada.

Cláusula Décima Quinta: Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a sociedade reverter-se-ão a benefício da mesma, compondo os resultados sociais, salvo aqueles decorrentes de ações anteriores a este contrato social e ações em causa própria.

Cláusula Décima Sexta: Os sócios integrantes da sociedade poderão particularmente advogar sem que os honorários recebidos beneficiem a sociedade, desde que exerçam atividades com vínculo empregatício

Cláusula Décima Sétima: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face ao Estatuto da OAB, não participam de outra sociedade de advogados no âmbito dessa Seccional, e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedade.

Cláusula Décima Oitava: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará.

A presente cópia fotostática  
conferir com o original exibido  
nestas notas. Dou fé

19 MAI 2014



*[Handwritten signatures]*

E por assim estarem justos e contratados, aceitando e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

Fortaleza - CE, 15 de junho de 2007

*Carla Sofia Pereira*  
CARLA SOFIA PEREIRA



*Larissa de Figueiredo Alves*  
LARISSA DE FIGUEIREDO ALVES



*Leonardo Araujo de Souza*  
LEONARDO ARAUJO DE SOUZA



*Audic Cavalcante Mota Dias*  
AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS



*Jeferson Cavalcante de Lucena*  
JEFERSON CAVALCANTE DE LUCENA



Autenticidade  
Selo de Autenticidade  
AOAS 08  
Nº FX 812.205  
CARTÃO ROLIM  
19 MAI 2014  
Roberto Alexandre Rolim Marinho, Juiz de Direito  
Paulo Eduardo Rolim Silva, Secretário  
Vanessa dos Santos Araujo, Secretária-Executiva  
Shirley Jacqueline Araujo, Secretária-Executiva  
Cristina Sampaio, Técnico-Executiva

Testemunhas:

*Maria Natália de Andrade de Sousa*  
Maria Natália de Andrade de Sousa  
RG: 3249634797 - SSP - CE  
CPF: 952.930.353-04

*Antonio Edson Nascimento Carmo*  
Antonio Edson Nascimento Carmo  
RG: 99024024553 - SSP - CE  
CPF: 417.384.973-728

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
ITAB.AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AO 197963  
RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)  
*assure-se a plus de*  
*Antonio Edson Nascimento Carmo*  
26 SET. 2007  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
CLAUDIO MARINHO  
Tab. 8

Selo de Autenticidade  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AM 662784

Recebo por SEMELHANÇA a firma de:  
7201-CARLA SOFIA PEREIRA  
1101-LARISSA DE FIGUEIREDO ALVES  
3401-LEONARDO ARAUJO DE SOUZA  
7201-AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS  
2401-JEFERSON CAVALCANTE DE LUCENA  
Fortaleza, 21 de Setembro de 2007  
testemunho *Paulo* da verdade.  
PAULO TEIXEIRA FILHO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL  
FL nº 54

Visão

*Horácio*

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCÃO DO CEARÁ  
CERTIFICO que a referida sociedade de advogados  
que se encontra registrada sob o nº 386 livro B,  
registrou nesta data o 10 aditivo, certifico,  
ainda, que foi expedido duas vias de igual teor  
e forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 09 de 10 de 20 07

*Wilson Ferraz Magalhães*  
Secretário



A presente cópia fotostática  
confere com a original exibido  
nestas notas. Dou fé

19 MAI 2014

Roberta Alexandre Rolim Markan-Taboia  
Paulo Eduardo Rolim Silva-Substituto  
Wanesca dos Santos Arruda-Escrivente  
Shirley Jacqueline Araujo Santana-Escrivente  
Tereza Vitorino dos Santos Inácio-Escrivente

**CAVALCANTE, MOTA E ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**REGISTRO NA OAB N°. 386 - CNPJ: 06.997.401/0001-44**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, **AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1982, natural de Tauá - CE, advogado, residente e domiciliada à Rua Leonardo Mota, 303 - apto 502 - Meireles - CEP 60.170-040 - Fortaleza - CE, portador da Cédula de Identidade Profissional n°. 16.100, expedida pelo OAB - CE, em 31/03/2004, CPF n°. 905.644.483-20, **JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1982, natural de Tauá - CE, advogado, residente e domiciliado à Rua Dr. José Lourenço, 2275 - apto 202 - CEP 60.115-282 - Fortaleza - CE, portador da Cédula de Identidade Profissional n°. 18.340, expedida pela OAB-CE, em 05/10/2006, CPF n°. 000.189.443-96. e **LEONARDO ARAÚJO DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 15.280, portador do RG de n°. 94002210701 SSP/CE e CPF 824.857.803-82, residente e domiciliado à Rua Vilebaldo Aguiar n°. 1509, Cocó, Fortaleza/CE, únicos sócios da sociedade de advogados **CAVALCANTE, MOTA E ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com contrato social arquivado na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Ceará, sob o n°. 386 resolvem promover **alteração e consolidação em seu contrato social**, inclusive com mudança na denominação social, o que fazem nas seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome de **ARAÚJO & LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

**Parágrafo primeiro:** A sociedade tem sede o foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Antonio Ferreira Antero, 401 - Água Fria - CEP: 60.821-765.

**Parágrafo segundo:** Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sobre a responsabilidade direta dos administradores da sociedade, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria sociedade, além da devida comunicação à seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do registro original.

**Cláusula Segunda -** Retira-se da sociedade o sócio **AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1982, natural de Tauá - CE, advogado, residente e domiciliada à Rua Leonardo Mota, 303 - apto 502 - Meireles - CEP 60.170-040 - Fortaleza - CE, portador da Cédula de Identidade Profissional n°. 16.100,

expedida pelo OAB - CE, em 31/03/2004, CPF nº. 905.644.483-20, na qualidade de vendedor, que vende todas as suas 625 (Seiscentas e vinte e cinco) cotas já integralizadas na sociedade no valor de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais), sendo 125 (cento e vinte e cinco) cotas, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o sócio **LEONARDO ARAÚJO DE SOUZA**, e 500 (quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o sócio **JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA**, na qualidade de compradores, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 250,00 de **LEONARDO ARAÚJO DE SOUZA** e R\$ 1.000,00 de **JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA**. O vendedor declara haver recebido neste ato em moeda corrente do País, nada mais tendo a reclamar agora ou futuramente seja a que título for.

Cláusula Terceira - O capital social que é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), divididos em 1.500 cotas, cada uma com o valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), permanece inalterado em seu valor, e passa a ser distribuído da seguinte maneira entre os sócios:

SÓCIO	COTAS	%	R\$
LEONARDO ARAÚJO DE SOUZA	750,00	50,00	1.500,00
JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA	750,00	50,00	1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500,00</b>	<b>100,00</b>	<b>3.000,00</b>

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca do trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Os serviços privativos de advocacia, conforme reservado no estatuto dos advogados, serão exercidos individualmente ou em conjunto, revertendo sempre ao patrimônio social os respectivos honorários.

Cláusula Quinta: Os sócios respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações sociais perante terceiros em geral, se o capital social não cobrir suas obrigações.

Parágrafo Primeiro: Quando no exercício de atos de advocacia com o uso da razão social, todos os sócios respondem pessoal, solidária e ilimitadamente pelos danos eventualmente causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a Ordem dos Advogados do Brasil, em que por ventura incorrer o responsável direto pelo ato.

Parágrafo Segundo: No que disser respeito a atos e omissões, pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízo à Sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelo outro sócio de forma integral.

Cláusula Sexta: A gerência e administração dos negócios sociais cabem aos sócios **LEONARDO ARAÚJO DE SOUZA** e **JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA**, com os poderes e atribuições de administradores, que poderão representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, e fazer uso da razão social da seguinte forma:

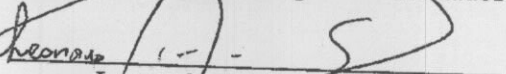
A presente cópia fotostática  
conferir com o original exibido  
nestas notas. Dou fé

19 MAI 2014




CAR - CE.  
Fls. 15

Araújo & Lucena Advogados Associados

  
Leonardo Araújo de Souza

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 57  
Horácio  
Visto

Araújo & Lucena Advogados Associados

  
Jéferson Cavalcante de Lucena

Parágrafo Primeiro: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social pra fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, finanças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo Segundo: A todos os sócios serão atribuídos, pró-labore mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais, observando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Sétima: O exercício social correspondente ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes da forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo Primeiro: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião lavrando-se à respectiva ata.

Parágrafo Segundo: Todos os resultados das atividades profissionais de advocacia dos sócios, ainda que individualmente auferidos, reverterão a benefício do patrimônio social e serão atribuídos conforme a participação de cada sócio titular no capital, exceto os honorários advindos de ações em causa própria.

Cláusula Oitava: A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

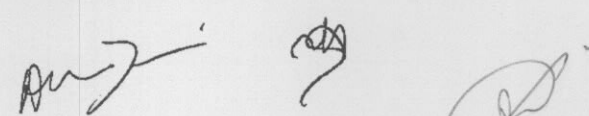
Cláusula Nona: A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de um dos sócios, não implicarão em dissolução da sociedade se o sócio remanescente, no prazo de trinta dias de sua expressa ciência dos fatos, deliberar a continuidade.

Parágrafo Primeiro: Adotada a resolução de continuar a sociedade, será levantado um balanço geral, apurando-se o valor real do capital e das cotas, que será pago ao sócio sob a hipótese elencada em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável aos ativos sociais, vencendo-se a primeira a trinta dias da assinatura da competente alteração contratual e as demais em igual data dos meses subseqüentes.

Parágrafo Segundo: Em caso de continuidade, antes da saída do sócio dissidente, o sócio remanescente indicará substituto de sua escolha para compor a sociedade.

A presente cópia fotostática  
confere com a original exibido  
nestas notas. Dou fé

19 MAI 2014



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS  
CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS  
FONE: (84) 3650.1025  
COM Selo de Autenticidade  
AUTENTICAÇÃO  
EXC 03  
Nº FX 812.233

Parágrafo Terceiro: O mesmo critério no parágrafo anterior se aplica no caso de falecimento de um dos sócios, nesse caso a razão social poderá permanecer a mesma.

Parágrafo Quarto: Aos herdeiros ou sucessores do sócio que falecer, aplica-se a regra do parágrafo primeiro.

Cláusula Décima: Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas do capital.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar o outro sócio de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado.

Parágrafo Segundo: Em prazo subsequente de trinta dias de efetivação de notificação, o sócio deverá expressamente manifestar-se se deseja exercer seu direito de preferência e/ou se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade.

Parágrafo Terceiro: Ocorrido o direito de preferência, far-se-á cessão das cotas, assinando-se a competente alteração do contrato social com o pagamento do valor, nas mesmas condições ofertantes ao terceiro interessado.

Cláusula Décima Primeira: As deliberações sociais serão adotadas por maioria dos sócios.

Cláusula Décima Segunda: A solução de casos omissos será dirimida consoante as disposições legais vigentes ao tempo.

Parágrafo Único: Em caso de divergência entre os sócios, os mesmos sujeitar-se-ão à solução por Juízo Arbitral instaurado na seccional da OAB onde a sociedade for registrada.

Cláusula Décima Terceira: Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a sociedade reverter-se-ão a benefício da mesma, compondo os resultados sociais, salvo aqueles decorrentes de ações anteriores a este contrato social e ações em causa própria.

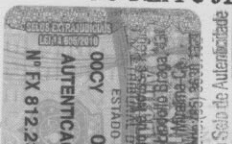
Cláusula Décima Quarta: Os sócios integrantes da sociedade poderão particularmente advogar sem que os honorários recebidos beneficiem a sociedade, desde que exerçam atividades com vínculo empregatício.

Cláusula Décima Quinta: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face ao Estatuto da OAB, não participam de outra sociedade de advogados no âmbito dessa Seccional, e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedade.

Cláusula Décima Sexta: Os honorários advocatícios a serem recebidos pela sociedade, relativo aos serviços prestados de contratos firmados até 24/06/2010, serão suportados pelos sócios - AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, LEONARDO ARAÚJO DE SOUZA e JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA - da forma que se segue:

A presente cópia fotostática  
conferida com o original exibido  
nestas notas. Dou fé

19 MAI 2014



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Parágrafo Primeiro: Os honorários oriundos das ações relacionadas a seguro obrigatório - DPVAT, serão divididos em igual proporção (1/3 - um terço para cada), bem como serão rateadas as despesas para manutenção destes processos na mesma forma até sua total finalização. Todas as responsabilidades oriundas destes processos recairão para os três sócios pelo tempo que durar a tramitação dos mesmos, acrescido do prazo legal com relação ao antigo sócio.

Parágrafo Segundo: Os honorários que não estiverem incluídos no parágrafo imediatamente acima e que forem originados de processos que atuem os três advogados integrantes da sociedade anterior, serão rateados na proporção de seu capital naquela época, bem como as despesas para sua manutenção.

Parágrafo Terceiro: Os honorários das ações que tratam de matéria previdenciária/tributária cujos contratos tenham sido celebrados antes de julho de 2009, propostas pelo sócio retirante - Audic Cavalcante Mota Dias - caberão exclusivamente ao mesmo, assim como todas as despesas para sua manutenção e responsabilidade, pelo tempo da sua tramitação, acrescido do prazo legal.

Cláusula Décima Sétima: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará.

E por assim estarem justos e contratados, aceitando e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 04 (quatro) vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

Fortaleza - CE, 24 de junho de 2010

  
  
  
  
  
LEONARDO ARAÚJO DE SOUZA

Audic Cavalcante Mota Dias  
AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS

JEFERSON CAVALCANTE DE LUCENA

Testemunhas:

Maria Natália de Andrade de Sousa  
RG: 3219634/97 - SSP - CE  
CPF: 952.930.353-04

Antonio Edson Nascimento Carmo  
RG: 99024024553 - SSP - CE  
CPF: 417.384.973-72

A presente cópia fotostática  
confere com o original exibido  
nestas notas. Dou fé

19 MAI 2014



Visão

**Selo de Autenticidade**  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 ESTADO DO CEARÁ  
 1AYX 02  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 Nº AY 984.766

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) *de*  
*Marcia Marcelia de Andrade*  
*de causa e autoras*  
 DOU FE. *Edson Mesquita*  
 22 SET. 2010  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 CLÁUDIO MARTINS  
 Tabelião  
 MYRTES LAURA SOARES DE OLIVEIRA  
 Escrevente Autorizada

**Selo de Autenticidade**  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 ESTADO DO CEARÁ  
 44UO 02  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 Nº AY 983.248

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) *de*  
*Leonardo Augusto de*  
*Sampaio*  
 DOU FE.  
 20 SET. 2010  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 CLÁUDIO MARTINS  
 Tabelião

**Selo de Autenticidade**  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 ESTADO DO CEARÁ  
 VWV1 02  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 Nº AY 983.946

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) *de*  
*Anelise Cabral de*  
*Mota Dias*  
 DOU FE.  
 20 SET. 2010  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 CLÁUDIO MARTINS  
 Tabelião

**Selo de Autenticidade**  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 ESTADO DO CEARÁ  
 1YBY 02  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 Nº AY 983.947

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) *de*  
*Edson Cabral de*  
*Almeida*  
 DOU FE.  
 20 SET. 2010  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 CLÁUDIO MARTINS  
 Tabelião

MYRTES LAURA SOARES DE OLIVEIRA  
 Escrevente Autorizada

**O A B**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ  
 CERTIFICO que a referida sociedade de advogados  
 que se encontra registrada sob o nº. 386 livro B,  
 registrou nesta data o 2 aditivo, certifico,  
 ainda, que foi arquivado duas vias de igual teor  
 e forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 19 de 10 de 20 10  
*Rosana Almeida*  
 Secretária



A presente cópia fotostática  
 confere com o original exibido  
 nestas notas. Dou fé

19 MAI 2014

Fone: (85) 3630.1325  
 Semente com Selo de Autenticidade

Roberta Alexandra Rolim Marcan-Tabetá  
 Paulo Eduardo Bolm Silva

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL

FL nº 61

Horácio

Visto

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.997.401/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/08/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ARAUJO &amp; LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO FERREIRA ANTERO</b>	NÚMERO <b>401</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>60.821-765</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUA FRIA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(85) 3229-2222</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/04/2015** às **01:20:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**Prefeitura de  
Fortaleza**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**  
**Cadastro de Produtores de Bens e Serviços**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>198615-5</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/10/2004</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ARAUJO e LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>		CPF/CNPJ <b>06.997.401/0001-44</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		Câmara Municipal de Tauá Horácio Nogueira Granja Neto Presidente da CPI FL nº <u>62</u> <i>Horácio</i> Visto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>691170100 - Serviços advocatícios</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>223 - Sociedade Simples Pura</b>				
LOGRADOURO: <b>RUA ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO (PARQU</b>		NÚMERO <b>401</b>	COMPLEMENTO	
CEP: <b>60821-765</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE MANIBURA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA/ALT</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/09/2012</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: <b>POR HOMOLOGAÇÃO</b>		REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO <b>SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS</b>		
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO <b>XXX</b>				
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL OU MEI: <b>SIM</b>		DATA DA OPÇÃO <b>SIM</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
 Secretaria Executiva Regional VI - SER VI

009781

**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**ALVARÁ**

CONCEDIDO A		PROCESSO Nº	
<del>ARALIO &amp; LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS</del>		418/2015	
ESTABELECIDO A			
RUA ANTONIO PEREIRA ANTERO - 401		Bairro AGUA FRIA	
ATIVIDADE PRINCIPAL			
ESCRITORIO DE ADVOCACIA			
USO	SUBGRUPO DE USO	COD. ATIVIDADE	C.N.P.J. (M.F.)
ADEQUADO	RCE	741100	06.777.401/0001-44
INSCRIÇÃO ATUAL		INSCRIÇÃO IPTU	
326190 5		276764-3	
ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA DESCOBERTA	ÁREA TOTAL	
214,00	209,00	544,00	
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			
*****			
O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ PERMANECER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO			

Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2015

 DISTRICTO MEIO AMBIENTE <b>Renato César Pereira Lima</b> SECRETÁRIO DA REGIONAL VI	 ASS. TEC. FISCALIZAÇÃO Gerente de Controle Urbano Regional VI	 ASS. TEC. POSTURAS Coordenador de Fiscalização Integrada da Regional VI
--	---	---

ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

13 FEV. 2015

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

**CARTÓRIO MARTINS**  
 Rua Eng. Antônio F. Antero, 470  
 São João Somente c/ Selo de Autenticidade

**JULIO MARTINS**  
 CAPELLAO

NZD 03  
 AUTENTICAÇÃO  
 Nº GH840.897

PATRICIA LOPES MATIAS DE OLIVEIRA  
 Escrevente Autorizada

*(Handwritten mark)*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ: 06.997.401/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:48:45 do dia 05/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2015.

Código de controle da certidão: **30DD.CD90.9C4B.D9D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature*



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 65  
Viso *Horácio*

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201501130395**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

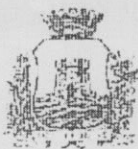
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
<b>Inscrição Estadual:</b>	*****
<b>CNPJ / CPF:</b>	06.997.401/0001-44
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	*****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/03/15 ÀS 08:30:39**  
**VÁLIDA ATÉ 02/05/2015**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Fortaleza**  
**Secretaria de Finanças - SEFIN**

Câmara Municipal de Fortaleza  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPI  
FL nº \_\_\_\_\_  
Viso *Horácio*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão nº.: 2015/ 89117

CPF/CNPJ: 06997401/0001-44  
Contribuinte: ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Endereço: RU ENG ANTONIO FERREIRA ANTERO (PARQU 401  
PARQUE MANIBURA  
Tipo Imóvel: Nao Residencial  
Inscrição de ISS: 198615 5  
Inscrição de IPTU: 276764 3  
Localização Cartográfica: 61 0208 0055 0001  
Testada Principal (m): 14.00  
Área do Terreno (m<sup>2</sup>): 483.00  
Área Edificada (m<sup>2</sup>): 214.35

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente\*\*\*\*\*acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais ate a presente data\*\*\*\*\* , ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imovel , o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 6 de abril de 2015 (09:34:16)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº. 03, de 08 de outubro de 2003.  
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do SEFIN Online  
Validade: 90 dias.

**CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 67  
Visto  
Horácio

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06997401/0001-44

**Razão Social:** ARAUJO E LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Endereço:** R ENGENHEIRO ANTONIO FERREIRA ANTERO 401 / PARQUE  
MANIBURA / FORTALEZA / CE / 60821-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2015 a 13/05/2015

**Certificação Número:** 2015041404552239971828

Informação obtida em 22/04/2015, às 03:59:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 68  
Viato *Horácio*

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.997.401/0001-44

Certidão nº: 72292806/2014

Expedição: 15/12/2014, às 09:27:57

Validade: 12/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.997.401/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
 CNPJ: 12.474.599/0001-84  
 Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - Ceará.  
 CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
 Horácio Nogueira Granja Neto  
 Presidente da CPL  
 FL nº 62  
 Visto *Horácio*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de comprovação, que a empresa **ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ N° 06.997.401/0001-44, executou o Serviço técnico de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das atividades demandadas pela Câmara Municipal de Tauá, tendo sido efetivamente realizados os serviços e foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação as tarefas assumidas.

Tauá - Ceará, 29 de Dezembro de 2014.

*Maria de Fátima Veloso Soares Mota Bastos*  
 Maria de Fátima Veloso Soares Mota Bastos  
 Presidente da Câmara Municipal de Tauá

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de  
*Maria de Fátima Veloso Soares Mota Bastos*  
 Dou fé. Tauá/CE, 23 de JAN 2015  
 Em testemunho da verdade  
*[Signature]*  
 Maria IRANI A. L. de MACEDO / Notaria  
 ANNA CAROLLINE A. L. de Macedo Parente - Substitua

Endes Evangelista  
 Promissada

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
 CNPJ: 12.474.599/0001-84  
 Apresente via confere o original

*Horácio Nogueira Granja Neto*  
 Servidor(a)

**NÃO É VÁLIDA PARA  
INSTRUÇÃO PROCESSUAL**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS SERVIÇOS JUDICIAIS  
SEÇÃO DE CERTIDÕES**

Certidão N° 0665554

**CERTIFICO**, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando no Sistema Informatizado do Serviço de Distribuição desta Comarca, **em relação aos polos ativo e passivo dos processos de natureza cível, em trâmite, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza**, nos últimos **DEZ** anos, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito(a) no CNPJ sob n° **06.997.401/0001-44**.

**CERTIFICO**, ainda, que **nenhuma** ação de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, foi promovida durante o mencionado período em nome do(a) requerente supra.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, conforme art. 5° da Portaria n° 155/98, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do(a) Agente Público responsável e Selo de Autenticidade**.

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, 8 de abril de 2015.

Pesquisador: **TIAGO MELO**

LANDOLFO  
Chefe do Serviço de  
Atividade



**OTOCÓPIA CONFERE ORIGINAL.**

**ABR. 2015**

**JOSÉ MACEDO DA SILVA**  
Tabelião Substituto

**CLÁUDIO MARTINS**  
TABELIÃO

jurídica falencia negativa

BALANÇO PATRIMÔNIAL 2013

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

3.290.263,84

DISPONÍVEL

3.203.518,95

TESOURARIA  
BANCOS CONTA MOVIMENTO  
INSTRUMENTOS FINANCEIROS

3.187.141,39

3.597,56

12.780,00

CRÉDITOS

86.744,89

CRÉDITO COM TERCEIROS

86.744,89

ATIVO NÃO CIRCULANTE

1.150,15

IMOBILIZADO

1.150,15

BENS MÓVEIS  
CORREÇÃO MONETÁRIA - DIFERENÇA IPC/BTNF (LEI 8200/91)

1.289,90

(139,75)

TOTAL DO ATIVO

3.291.413,99

Fortaleza - CE, 31 de Dezembro de 2013

*Almeida*  
ALMEIDA & CARVALHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/S  
CRC - CE 766/O - 2

*Araujo*  
Araujo de  
20-CE 15280

**OAB - CE**  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Secção do Ceará

AUTENTICADO NESTA DATA

Fortaleza (CE) 31 / 10 / 2014

*Jardson Sardaiva Cruz*  
Secretário - Geral

JOÃO OLIVARI  
Escritório



BALANÇO PATRIMONIAL 2013

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

CAPITAL SUBSCRITO - RESIDENTES NO PAÍS

OUTRAS CONTAS

LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA  
LUCRO ACUMULADO

390.396,63

390.396,63

390.396,63

2.901.017,36

3.000,00

3.000,00

2.898.017,36

531.957,34

2.366.060,02

3.291.413,99

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 32

Viato

*Horácio*

Fortaleza - CE, 31 de Dezembro de 2013

*Almeida*  
ALMEIDA & CARVALHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/S  
CRC - CE 766/O - 2

*Araraju*  
OAB-CE 15289

**OAB - CE**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Secção do Ceará

AUTENTICADO NESTA DATA

Fortaleza (CE) 31 / 10 / 2014

*Jackson Saraiva Cruz*  
Secretário - Geral

JOÃO OLIVAR LOPES  
Escritor Autor



FOTOCÓPIA CONFERE ORIGINAL.

10 JAN. 2015

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CI ÁLVARO MARTINS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DRE

RECEITA LIQUIDA

2.669.145,42

RECEITA BRUTA

3.102.704,78

(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(433.559,36)

(-)DESPESAS OPERACIONAIS

(303.862,00)

(-)ORDENADOS, SALÁRIOS, GRATIF E OUT REMUNERAÇÕES A EMPREGADOS

(561,40)

(-)DESPESAS COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

(332,50)

(-)SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FÍSICA (PF)

(126.725,27)

(-)VALE TRANSPORTE

(2.755,08)

(-)MATERIAL DE EXPEDIENTE

(5.398,84)

(-)MATERIAIS DE USO E CONSUMO

(7.622,93)

(-)DESPESAS BANCÁRIAS

(12.276,80)

(-)ENCARGOS SOCIAIS (INSS E FGTS)

(3.254,40)

(-)MENSALIDADE INTEGRA SOFTWARE

(956,04)

(-)DESPESAS COM RECARGA DE CARTUCHOS

(725,00)

(-)DESPESAS C/ ENERGIA ELETRICA

(10.972,14)

(-)DESPESAS C/ AGUA

(303,41)

(-)MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

(5.522,70)

(-)DESPESAS COM MOTO BOY

(925,00)

(-)TELEFONES

(16.694,71)

(-)DESPESAS COM INFORMATICA

(679,96)

(-)DESPESAS COM BRINDES

(1.126,78)

(-)PRÓ-LABORES

(16.272,00)

(-)ENCARGOS DE DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO

(129,00)

(-)HONORARIOS EM GERAL

(500,00)

(-)TAXAS E EMOLUMENTOS

(1.004,92)

(-)DOAÇÕES

(170,00)

(-)DESPESAS C/ CARTORIO

(2.981,07)

(-)ASSESSORIA CONTABIL

(8.758,00)

(-)CONDOMINIO

(1.707,17)

(-)VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA

(1.546,26)

(-)ESTAGIARIOS

(1.200,00)

(-)CORREIOS E MALOTES

(1.931,08)

(-)LANCHES E REFEIÇÕES

(2.817,88)

(-)DESPESAS COM GRAFICAS

(6.845,00)

(-)DESPESAS COM ESTAGIARIO

(30.802,18)

(-)DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

(3.384,00)

(-)DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

(3.383,00)

(-)SERVIÇOS COM INFORMATICA

(672,00)

(-)SERVIÇOS COM CARTÃO DE CRÉDITO

(2.000,00)

(-)OUTRAS DESPESAS

(20.925,48)

RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO

2.366.060,02

LUCRO ACUMULADO

2.366.060,02

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

2.366.060,02

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL

FL nº

Visto

73  
Horácio



Fortaleza - CE, 31 de Dezembro de 2013

ALMEIDA & CARVALHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/S  
CRC - CE 766/O - 2

OAB - CE

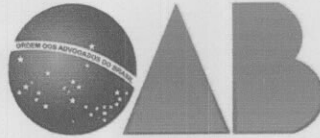
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Secção do Ceará

AUTENTICADO NESTA DATA

Fortaleza (CE) 31 / 10 / 2014

Dr. Leonardo Araújo de Souza  
OAB-CE 15280

Anderson Saraiva Cruz



**Ordem dos Advogados do Brasil  
Secção do Ceará**

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 34  
Viso *Horácio*

**CERTIDÃO Nº 12326/2015**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verifiquei que no sistema de anotações das Sociedades de Advogados, consta o Registro de nº **0386** da Sociedade **ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, composta pelos advogados sócios: **LEONARDO ARAUJO DE SOUZA - OAB Nº 15280, JEFERSON CAVALCANTE DE LUCENA - OAB Nº 18340**. Certifico, ainda, que a referida Sociedade foi registrada em **26/08/2004**. Certifico, finalmente, que a referida Sociedade está **QUITE** com a Tesouraria.

**Valdetário Andrade Monteiro**  
Presidente

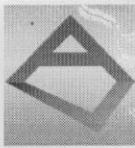
**Jardson Saraiva Cruz**  
Secretário-Geral

Emissão: 08:35:48 do dia 28/04/2015

Certidão válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão, poderá ser verificada no Portal da OAB/CE [www.oabce.org.br](http://www.oabce.org.br)

Validação Digital: **FD76-42D1-A901-BAC7**



## DECLARAÇÃO

**ARAÚJO E LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 06.997.401/0001-44, com sede na Rua Engenheiro Antônio Ferreira Antero, nº 401, Bairro Água Fria, CEP 60.821-765, Fortaleza-CE, representada pelo Sr. **Leonardo Araújo de Sousa**, portador do CPF nº 824.857.803-82, ao fim assinado, **DECLARA**, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza-Ce, 26 de abril de 2015.

**ARAÚJO E LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ nº 06.997.401/0001-44  
**Leonardo Araújo de Sousa**  
OAB-CE nº 15.280

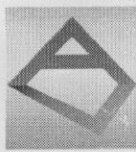
Dr. Leonardo Araújo de Souza  
OAB-CE 15280



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
PL nº \_\_\_\_\_ 26 *Horácio*  
Visto

# PROPOSTA DE PREÇO



## PROPOSTA DE PREÇOS

Fortaleza-CE, 26 de abril de 2015.

À Câmara Municipal de Tauá Comissão Permanente de Licitação.

REF.: **TOMADA DE PREÇO Nº 1504.01/2015 - CMT**

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto da Tomada de Preço em referência, pelo valor global de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2015, para os serviços abaixo especificados:

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preço.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MESES	VALOR (R\$)	
			MENSAL	GLOBAL
01	Contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de advocacia em assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá.	08	R\$ 5.600,00	R\$ 44.800,00

Valor Mensal: **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**

Valor Global: **R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**

PROPONENTE:

NOME: **ARAÚJO E LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

ENDEREÇO: Rua Eng. Antônio Ferreira Antero, nº 401, Bairro Água Fria, CEP 60.821-765

CNPJ Nº: 06.997.401/0001-44

REPRESENTANTE LEGAL: **Leonardo Araújo de Sousa**

CPF Nº: 824.857.803-82

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **até 31 de dezembro de 2015.**

Atenciosamente,

**ARAÚJO E LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ nº 06.997.401/0001-44

**Leonardo Araújo de Sousa**

OAB-CE nº 15.280





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá-Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 78  
Viato  
*Horácio*

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 1504.01/2015 - CMT.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2015, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE: HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO** e seus **MEMBROS: LUIS EDNARDO BENEVIDES REIS** e **DAVID RAFAEL BEZERRA DE FARIAS**, e ainda o licitante: **01. ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ Nº 06.997.401/0001-44, representada por seu procurador Sr. Murillo Pedrosa de Carvalho, CPF nº 003.807.053-70; com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇO Nº 1504.01/2015 - CMT**, cujo objeto é a Contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de advocacia em assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo de nº 1004.01/2015 - CMT e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, o Presidente tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, quando este for rubricado em seus respectivos lacres pela Comissão de Licitação e pelo representante acima especificado, caso não possa na mesma sessão passar da fase de **HABILITAÇÃO** para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de **HABILITAÇÃO** com a abertura do envelope "DOCUMENTO" que serão analisado e rubricado pela Comissão e pelo representante da licitante presente. Analisada toda documentação apresentada chegou-se ao seguinte resultado: **HABILITADA: ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra sua decisão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito do prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Inicialmente a Comissão de Licitação faz a verificação se as proposta atende as exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente está classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo do preço proposto e, ao ser comparado chegou-se ao seguinte resultado: **ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, vencedora pelo valor mensal de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), perfazendo um montante de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). A vencedora foi a empresa **ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na tomada de Preço acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o representante da licitante iria



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 79  
Horácio  
Visto

I, alínea "b". Estando presente à sessão e desistiu do prazo recursal. As desistências foram registradas na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Tauá - Ce, 30 de Abril de 2015.

*Horácio Nogueira Granja Neto*  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL

*Murillo Pedrosa de Carvalho*  
Murillo Pedrosa de Carvalho  
ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS  
ASSOCIADOS  
Licitante

*David Rafael Bezerra de Farias*  
David Rafael Bezerra de Farias  
Membro da CPL

*Luis Ednardo Benevides Reis*  
Luis Ednardo Benevides Reis  
Membro da CPL



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL  
FL nº 80 *Horácio*  
Viso

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

#### TOMADA DE PREÇO Nº 1504.01/2015 - CMT

**OBJETO:** Contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de advocacia em assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

ESPECIFICAÇÕES	MESES	MENSAL
Contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de advocacia em assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá.	09	5.600,00

A Comissão de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com as empresas: **ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, vencedora pelo valor mensal de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), classificada, de acordo com os critérios fixados na Tomada de Preços acima referida.

Tauá–CE, 30 de Abril de 2015.

*Horácio Nogueira Granja Neto*  
**Horácio Nogueira Granja Neto**  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá-Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 83  
Viso *Horácio*

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá, Sr. Antônio Marcos Caracas, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é Contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de advocacia em assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, mediante TOMADA DE PREÇOS, conforme ESPECIFICAÇÃO contida no Anexo I deste Edital, vem, homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 1504.01/2015 - CMT**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor da Empresa: ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS sagrou-se vencedora no valor mensal de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Tauá - CE, 30 de Abril de 2015.

*Araujo*  
Antônio Marcos Caracas  
Presidente da Câmara Municipal de Tauá



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá-Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPM  
FL nº \_\_\_\_\_  
Visto

Tauá-Ce, 30 de Abril de 2015.


À  
ARAÚJO & LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS.  
Rua Antônio Ferreira Antero, 401, Agua Fria, Fortaleza - CE.  
CEP: 60.821-765

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

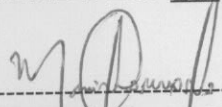
Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente da **TOMADA DE PREÇO Nº 1504.01/2015 - CMT**, cujo objeto é a Contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de advocacia em assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá - CMT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação no(a) Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá-CE, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

  
Antônio Marcos Caracas  
Presidente da Câmara Municipal de Tauá

RECEBIDO EM: 30/04/2015

  
Murillo Pedrosa de Carvalho  
CPF. Nº 003.807.053-70



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº \_\_\_\_\_  
Viso \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº 0405.01/2015 - CMT**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ, COM  
ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS  
ASSOCIADOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR  
SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Silvestre Gonçalves, 80, Centro, Tauá-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.474.599/0001-84, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Tauá, Sr. Antônio Marcos Caracas, doravante denominada de CONTRATANTE, e, do outro lado **ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS** com endereço à Rua Antônio Ferreira Antero, 401, Agua Fria, Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.401/0001-44, representada por Murillo Pedrosa de Carvalho, portador do CPF nº 003.807.053-70, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 1504.01/2015 - CMT, Processo nº 1004.01/2015 - CMT, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 1504.01/2015 - CMT, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto é a Contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de advocacia em assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, a ser pago em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá-Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL  
FL nº 84

Visão

Horácio

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Tauá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Tauá;

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações;



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá-Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL

FL nº

85

Horácio

Visto

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela Câmara Municipal de Tauá.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Câmara Municipal de Tauá, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Câmara Municipal de Tauá, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tauá, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização destes, para fins de conferência e atestação de sua execução;

7.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

7.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tauá, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

#### **CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a sob a dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.001.2.01, elemento de despesas 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.

#### **CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência;



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL  
FL nº 86

Visado

Horácio

- b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
- b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tauá, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “**ex-officio**” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tauá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova a sua reabilitação.

#### CLAÚSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLAÚSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tauá;



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL  
FL nº 87

Viso

Horácio

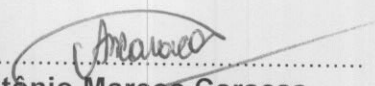
20.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tauá e encaminhados à Comissão de Licitação.

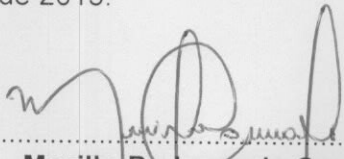
**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tauá-Ce, 04 de Maio de 2015.

  
.....  
**Antônio Marcos Caracas**  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE TAUÁ  
CONTRATANTE

  
.....  
**Murillo Pedrosa de Carvalho**  
ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS  
ASSOCIADOS  
CONTRATADO(A)

**TESTEMUNHAS:**

01. Antônio Althair Feitor Junior  
Nome:  
CPF/MF: 006.955.573-78

02. Ana Letícia Caracas Moura  
Nome: ANA LETICIA GARAGAS MOURA  
CPF/MF 039.858.803-10



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 88  
Visão

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Tauá, torna público o Extratos dos Instrumentos Contratuais resultante da TOMADA DE PREÇO Nº 1504.01/2015 - CMT:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

**OBJETO:** Contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de advocacia em assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá - CMT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.001.2.01

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.

EMPRESAS CONTRATADA	VALOR MENSAL
ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2015.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Murillo Pedrosa de Carvalho.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antônio Marcos Caracas.

Tauá-Ce, 04 de Maio de 2015.

*Horácio Nogueira Granja Neto*  
Horácio Nogueira Granja Neto  
**Presidente da Comissão de Licitação**



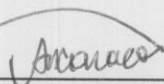
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto  
Presidente da CPL  
FL nº 89 *Horácio*  
Visto

### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que os Extratos dos Contratos decorrentes do **TOMADA DE PREÇO Nº 1504.01/2015 - CMT**, cujo objeto é a Contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de advocacia em assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá - CMT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, mediante TOMADA DE PREÇOS, foi afixado no dia 04 de Maio de 2015, no flanelógrafo desta Câmara Municipal de Tauá, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tauá-Ce, 04 de Maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Marcos Caracas  
**Presidente da Câmara Municipal de Tauá**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá-Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL  
FL nº 90

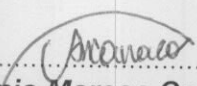
Visto

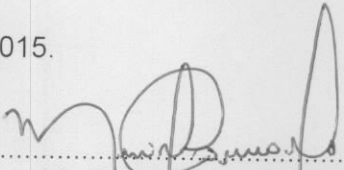
Horácio

## ORDEM DE SERVIÇO

<b>Nº da Ordem de Serviço</b> 0405.01/2015 - CMT	<b>Modalidade da Licitação</b> TOMADA DE PREÇOS
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>Nº da Licitação</b> 1504.01/2015 - CMT	<b>Data do Contrato</b> 04 de Maio de 2015
<b>Contratado</b> ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS	
<b>Endereço</b> Rua Antônio Ferreira Antero, 401, Agua Fria, Fortaleza - CE.	
<b>Nº do CNPJ / CPF.</b> 06.997.401/0001-44	<b>Nº do Telefone/Fax</b>
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
Contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de advocacia em assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá - CMT.	
<b>Valor Global</b> R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)	
<b>Valor Mensal</b> R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)	
<b>Validade da Proposta</b> 60(sessenta) dias	<b>Prazo de Execução</b> até 31 de Dezembro de 2015.

Tauá-CE, 04 de Maio de 2015.

  
.....  
**Antônio Marcos Caracas**  
Presidente da Câmara Municipal de Tauá  
**CONTRATANTE**

  
.....  
Murillo Pedrosa de Carvalho  
**ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CONTRATADO**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
CNPJ: 12.474.599/0001-84  
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará  
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPI  
FL nº 97

Horácio

Visto

## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que o processo licitatório referente à TOMADA DE PREÇO Nº 1504.01/2015 - CMT, cujo objeto é a Contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de advocacia em assessoria e consultoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Tauá - CMT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto à forma de publicação, tendo como vencedor o seguinte licitante:

NOME : ARAUJO & LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CPF/CNPJ: 06.997.401/0001-44

ENDEREÇO: Rua Antônio Ferreira Antero, 401, Agua Fria, Fortaleza - CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

Tauá - Ce, 04 de Maio de 2015.

Dra. Ronisa Freitas  
OAB/CE 23788